



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por DISPENSA de licitação, de pessoa física para prestação de serviços na confecção e montagem de processos licitatórios para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC no valor mensal R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e quinhentos reais), proposto pela pessoa citada acima, quando houver a necessidade do serviço, apresentado pelo controlador interno da Câmara de Vereadores, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

Conclui-se que, pela conveniência da necessidade de rápida aquisição, o preço ofertado atende aos preceitos exigidos por esta Administração, bem como, enquadra-se dentro do preço de mercado.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Municipal de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo-AC, SR. **GETÚLIO DE ANDRADE COSTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 013/2021, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de Licitação fundamentada no INCISO II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para **serviços prestados na confecção e montagem de processos licitatórios para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC no valor mensal R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e quinhentos reais), quando houver a necessidade do serviço.**

Assim, nos termos do ART. 24 INCISO II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda de acordo, a devida ratificação.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 03 de setembro de 2021.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da CPL